



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 065/1997**

Data: 23 de setembro de 1997

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DE RUAS E LOTEAMENTOS.**

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Responsabilidade, máquinas e equipamentos da municipalidade para imobiliárias, loteadores e/ou proprietários para abertura de ruas de todos os loteamentos que ainda não possuam essa infra-estrutura.

*§ 1º A presente autorização se estende também à Comunidade Rural.*

*§ 2º Somente serão cedidas máquinas e equipamentos, correrão por conta dos beneficiários.*

**Art. 2º** As despesas com operadores, combustível e avarias nas máquinas e ou equipamentos, correrão por conta dos beneficiários.

**Art. 3º** Os interessados deverão requerer a cessão dos maquinários através de requerimentos protocolados na Prefeitura, para que possam ser atendidos de acordo com a ordem de numeração de entradas.

**Art. 4º** esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de setembro de 1997

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**  
Prefeito Municipal